



Estado de Goiás  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE  
Gabinete do Prefeito  
Administração 2005 / 2008



Lei nº 355/2007, de 21 de dezembro de 2007.

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretário da Câmara e Secretários Municipais, conforme dispõe a Lei nº 307/2004, de 27 de Agosto de 2004 e resolução nº 005/07 do TCM, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campinorte Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas asseguradas constitucionalmente, "FAZ SABER" que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a revisão geral e anual 6.29% (seis vírgula vinte e nove por cento) sobre o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara, e Secretários Municipais do Executivo e Legislativo do Município de Campinorte - Go.

Art. 2º - Na concessão do referido aumento, deverá ser observados os preceitos constitucionais estipulados no artigo 29, inciso VI e alíneas e inciso VII e Art. 29-A da CF;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2008, revogando - se todas quaisquer disposições em contrário.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil sete. (21.12.2007).

  
FRANCISCO CORREA SOBRINHO  
Prefeito Municipal